



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROTOCOLO 357/2023

1. Aos seis dias do mês de março de 2023, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da Carteira de Identidade nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.634.816/0001-16, com endereço à Rua Cruzeiro, 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul / SC – CEP 89.286-370, Fone (47) 3635 2858, e-mail nfe.papelariasabento@gmail.com; neste ato representado por Charles Gilson Ritzmann, inscrito no CPF sob nº. 604.033.149-68.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo da aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 29.306,85 (vinte e nove mil e trezentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

CHARLES GILSON
RITZMANN Nº:60403
314968

Assinado digitalmente
por CHARLES GILSON
RITZMANN Nº:6040314968
Dados: 2023.03.07
17:31:34 -0' 00"



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso

3.2. A Contratante obriga-se a:

3.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

3.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

CHARLES GILSON
RITZMANN:60403
314968

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Assinado de forma digital
por CHARLES GILSON
RITZMANN:60403314968
Dados: 2023.03.07
17:31:48 -03'00'

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo e Mariana Ap. Salvador
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CHARLES
GILSON
RITZMAN 4:60
40331496 3

Assinado de forma digital
por CHARLES GILSON
RITZMAN 4040 114968
Dados: 2023.03.1
17:32:04 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.0799
	08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.0799
	09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.241.0012.2026.3.3.90.30.0799
	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.0799
	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.0799
	10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.0799
	10.003.08.244.0012.2031.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.004.08.243.0013.6032.3.3.90.30.0799
	11.001.10.301.0014.2033-33.90.30.0799
	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.0799
	11.001.10.302.0014.2035.3.3.90.30.0799
	11.001.10.305.0014.2036.3.3.90.30.0799
	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.30.0799

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro

CHARLES
GILSON
RITZMANN:604
03314968

Assinado de forma digital
por CHARLES GILSON
RITZMANN:60403314968
Dados: 2023.03.07
17:32:15 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

CHARLES
GILSON
RITZMANN:604
03314168

Assinado e : forma digital
por CHARLES GILSON
RITZMANN: 50403314968
Dados: 20.1.2013 07
17:32:30 -100



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

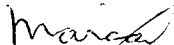
13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**.

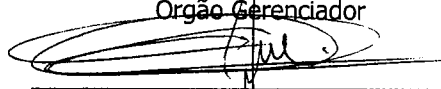
14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 012/2023**.

Piên/PR, 06 de março de 2023.



Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador


Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

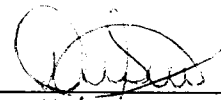
CHARLES GILSON Assinado de forma digital
RITZMANN:6040 por CHARLES GILSON
3314968 RITZMANN:60403314968
Dados: 2023.03.07
17:32:41 -03'00'

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

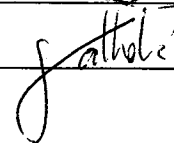

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura: 

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 12/2023

CHARLES
GILSON
RITZMANN: 314968
6040331496
8
Assinado de forma
digital por
CHARLES GILSON
RITZMANN:60403
314968
Dados: 2023.03.07
17:32:51 -03'00'

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2434-1 PAPELARIA SAO BENTO LTDA		CNPJ: 07.634.816/0001-16		Telefone: 4736352858		Status: Classificado		29.306,85	
Email: contato@papelariasabento.com.br									
Lote 004 - Lote 004									
001	16786 AÇÚCAR DE BAUNILHA - 40 GRAMAS	PO	20,00	Classificado	NEILAR		1,94	38,80	*
Lote 015 - Lote 015									
001	25555 Amendoim Cru Descascado – Embalagem com 500g	PC	50,00	Classificado	PINDUCA		7,50	375,00	*
Lote 020 - Lote 020									
001	13443 AVEIA EM FLOCOS - EMBALAGEM 200 GRAMAS	CX	10,00	Classificado	NEILAR		4,02	40,20	*
Lote 025 - Lote 025									
001	25259 Bala mastigável sabores diversos – 600g	UN	100,00	Classificado	PICININI		9,46	946,00	*
Lote 026 - Lote 026									
001	13445 BARRA DE CEREAIS FONTES DE FIBRAS, LIVRES DE GORDURA TRANS. E AROMATIZANTES ARTIFICIAS - DIVERSOS SABORES	UN	2.000,00	Classificado	NATURALLE		1,10	2.200,00	*
Lote 035 - Lote 035									
001	14654 BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: SABOR: COCO - EMBALAGEM 400 A 500 GRAMA	PC	250,00	Classificado	PECININI		5,27	1.317,50	*
Lote 036 - Lote 036									
001	13451 BISCOITO DOCE SORTIDO - EMBALAGEM DE 350 A 400 GRAMAS	PC	250,00	Classificado	PECININI		3,68	920,00	*
Lote 038 - Lote 038									
001	17575 BISCOITO SALGADO - EMBALAGEM COM 144 GRAMAS COM 06 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE 24 GRAMAS	PC	500,00	Classificado	PIT STOP		4,99	2.495,00	*
Lote 039 - Lote 039									
001	13456 BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL - EMBALAGEM 400 GRAMAS	PC	200,00	Classificado	PECININI		4,10	820,00	*
Lote 049 - Lote 049									
001	25563 Canela em casca – embalagem de 20g	PC	10,00	Classificado	NEILAR		4,61	46,10	*
Lote 052 - Lote 052									
001	13464 CANJIQUINHA DE MILHO (QUIRERINHA) EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PC	10,00	Classificado	AGRICAL		3,30	33,00	*
Lote 070 - Lote 070									
001	25572 Cobertura Fracionada chocolate ao leite para coberturas, (Formato Moeda) Embalagem mínima de 1Kg	PC	30,00	Classificado	CONFITEIRIO		34,95	1.048,50	*

h QJ



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 12/2023

CHARLES
GILSON
RITZMANN:
604033149
68

Assinado de forma
digital por
CHARLES GILSON
RITZMANN:604033
14968
Data: 2023.03.07
17:33:03 -03'00'

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 071 - Lote 071									
001	13470 COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	PC	100,00	Classificado	PINDUCA		4,61	461,00	*
								461,00	
Lote 072 - Lote 072									
001	25573 Confeito granulado colorido - embalagem 500 gramas	PC	20,00	Classificado	MIL CORES		12,47	249,40	*
								249,40	
Lote 077 - Lote 077									
001	25576 Cravo da Índia - pacote de 20 a 25 gramas.	PC	10,00	Classificado	NEILAR		5,82	58,20	*
								58,20	
Lote 080 - Lote 080									
001	19353 DOCE A BASE DE AMENDOIM E WAFER (TORRONE) - EMBALAGEM COM 25 GRAMAS	UN	1.000,00	Classificado	ARCOR		0,99	990,00	*
								990,00	
Lote 087 - Lote 087									
001	25580 Essência de Baunilha - embalagem com 30ml	FR	20,00	Classificado	ARCOLOR		5,72	114,40	*
								114,40	
Lote 088 - Lote 088									
001	15570 EXTRATO DE TOMATE- Ingredientes: Tomate, Açúcar e Sal nesta ordem. Fonte de fibras e vitaminas A e E - Embalagem de 850 Gramas.	LTA	50,00	Classificado	DAJUDA		11,85	592,50	*
								592,50	
Lote 099 - Lote 099									
001	13488 FERMENTO BIOLÓGICO - SECO- INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 500 GRAMAS	PC	20,00	Classificado	POKAMAYA		20,13	402,60	*
								402,60	
Lote 118 - Lote 118									
001	25586 Leite condensado zero lactose - embalagem 395 gramas.	UN	100,00	Classificado	PIRACANJUBA		10,50	1.050,00	*
								1.050,00	
Lote 129 - Lote 129									
001	15583 MACARRÃO PARAFUSO sêmola - Embalagem com 500 gramas.	PC	25,00	Classificado	ROSANE		3,39	84,75	*
								84,75	
Lote 136 - Lote 136									
001	25590 Margarina vegetal com sal, de consistência cremosa, com teor de gordura mínimo de 65%. Embalagem plástica. Pote com 500g. Composição: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite desnatado reconstituído, água, sal, complexo de vitaminas B6 e B12, vitamina A, vitamina D, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, antioxidantes TBHQ e EDTA cálcio dissódico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno e corantes naturais urucum e cúrcuma.	UN	100,00	Classificado	COAMO FAMILIA		6,50	650,00	*
								650,00	
Lote 139 - Lote 139									
001	13508 MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PC	50,00	Classificado	PINDUCA		4,48	224,00	*
								224,00	
Lote 142 - Lote 142									
001	22557 MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS 400 A 450 G (CHOCOLATE, LARANJA, BAUNILHA, COCO, FUBÁ, MILHO, CENOURA, BRIGADEIRO)	PC	120,00	Classificado	APTI		5,29	634,80	*
								634,80	



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 12/2023

CHARLES GILSON
RITZMANN:60403
314968

Assinado de forma digital
por CHARLES GILSON
RITZMANN:6040314968
Dados: 2023.03.07
17:33:14 -03'00'

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 156 - Lote 156									
001	25597 Pimenta do reino moída – embalagem de 30g	UN	20,00	Classificado	NEILAR		4,22	84,40	*
								84,40	
Lote 159 - Lote 159									
001	19356 PIRULITO - COM RECHEIO, PACOTE COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS E COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES COM 12 GRAMAS CADA.	PC	150,00	Classificado	7 BELO		15,70	2.355,00	*
								2.355,00	
Lote 161 - Lote 161									
001	15592 POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO– embalagem com 500 gramas.	PC	100,00	Classificado	PINDUCA		7,25	725,00	*
								725,00	
Lote 162 - Lote 162									
001	18866 POLVILHO DE MANDIOCA DOCE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PC	150,00	Classificado	PINDUCA		6,85	1.027,50	*
								1.027,50	
Lote 175 - Lote 175									
001	20794 SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS	FR	300,00	Classificado	D POLPA		7,53	2.259,00	*
								2.259,00	
Ingredientes: polpa e suco concentrado de fruta, água potável. Frasco de 01 litro. Sabores: maracujá, abacaxi, manga, goiaba, uva e laranja.									
Lote 176 - Lote 176									
001	14678 SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS. INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, ÁGUA POTÁVEL. FRASCO DE 200 ML. SABORES: MARACUJÁ, ABACAXI, MANGA E LARANJA.	FR	3.000,00	Classificado	NUTRI		2,09	6.270,00	*
								6.270,00	
Lote 177 - Lote 177									
001	25600 Suco em pó, diversos sabores, faz 1 litro,Embalagem com no mínimo 18 G	PC	100,00	Classificado	NAILAR		0,89	89,00	*
								89,00	
Lote 178 - Lote 178									
001	6804 SUCO EM PÓ COM CORANTE NATURAL - DIVERSOS SABORES - 01 KG	PC	70,00	Classificado	NEILAR		9,30	651,00	*
								651,00	
Lote 184 - Lote 184									
001	15596 TRIGO PARA QUIBE– Pacote com 500 gramas.	PO	5,00	Classificado	PINDUCA		4,88	24,40	*
								24,40	
Lote 186 - Lote 186									
001	15597 UVAS PASSAS - pacote com 150 gramas	PC	5,00	Classificado	LA VIOLETERA		5,96	29,80	*
								29,80	
VALOR TOTAL:						29.306,85			

[Handwritten signature]